



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 26/07/22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0901, DE 26 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pelo servidor, **José de Assis Pereira do Nascimento**, aos autos nº 2022006028, o despacho da Secretaria Municipal do Idoso, bem como, Parecer Jurídico nº 337/2022 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

CONSIDERANDO ainda, o artigo 65, da Lei Municipal 2.568, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Leves** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal